

MINUTA 19/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2020 PROCESSO N.º 01180/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2020 SOLICITAÇÃO DE DESPESA N.º ---/---

MATERIAIS ESPORTIVOS, CALÇADOS E UNIFORMES PARA O PROJETO CASTELINHO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto n.º 4.421 de 04 de Janeiro de 2017, pelo seu Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA, brasileiro, casado, advogado, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI, brasileira, casada, professora aposentada, ambos residentes e domiciliados nesta cidade. CONTRATADA - ______, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º , com sede na Rua , , Cidade de , neste ato representada por seu ______, Senhor ______, ____ _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua , Cidade de O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições: 1 - DO OBJETO -1.1. É objeto do presente contrato a aquisição de materiais esportivos, calçados e uniformes para o Projeto Castelinho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, com recursos Salário Educação União. 1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Qtd/Uni Lote Item Preco Unitário Preco Total Especificação Lote 1: 5,0000 PA Sapatilha feminina, cor preta, nº 30 - em couro legítimo, na cor preta,com solado flexível na cor da sapatilha em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar estofado, n $^{\circ}$ 30. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo). 5,0000 PA Sapatilha feminina, cor preta, nº 31 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha

em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar

estofado, nº 31. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)

1 3 5,0000 PA
Sapatilha feminina, cor preta, n° 32 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar
estofado, nº 32. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)
1 4 10,0000 PA
Sapatilha feminina, cor preta, n° 33 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar
estofado, nº 33. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)
1 5 10,0000 PA
Sapatilha feminina,cor preta, n° 34 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar
estofado, n° 34. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)
1 6 10,0000 PA
Sapatilha feminina, cor preta, n° 35 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar
estofado, n° 35. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo).
1 7 10,0000 PA
Sapatilha feminina, cor preta, n° 36 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar
estofado, n° 36. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)
coordady in 30. (parce enterna da sapatrina conforme modero em unexo)
1 8 5,0000 PA
Sapatilha feminina, cor preta, n° 37 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar estofado, n° 37. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)
estorado, n 37. (parte externa da sapatirna conforme modero em anexo)
1 9 5,0000 PA
· ————
Sapatilha feminina, cor preta, n° 38 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar
estofado, n° 38. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)
1 10 5,0000 PA
Sapatilha feminina, cor preta, n° 39 - em couro legítimo, com solado flexível na cor da sapatilha
em borracha termoplástica (TR) com espessura de 1,0 cm, com palmilha anatômica, com tira de couro
de 1cm de largura e preso na sapatilha com elástico preto, na parte superior do pé e com calcanhar
estofado, nº 39. (parte externa da sapatilha conforme modelo em anexo)
1 11 5,0000 PA
Sapatilha feminina de prenda, nº 30 - em couro legítimo, na cor preta, com solado em couro, com

salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela para

ajuste no pé e com calcanhar estofado, n $^{\circ}$ 30.(conforme modelo em anexo)

1 12 5,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda n° 31 - em couro legítimo, na cor preta, com solado em couro, com	
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	ra
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 31. (conforme modelo em anexo)	
ajuste no pe e com carcannar estorado, n 31. (conforme modero em anexo)	
1 13 5,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 32 - em couro legítimo, na cor preta, com solado em couro, com	1
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	ra
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 32. (conforme modelo em anexo)	
1 14 5,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 33 - em couro legítimo, na cor preta, com solado em couro, com	i
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 33. (conforme modelo em anexo)	
-5, F	
1 15 15,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 34 - em couro legítimo, na cor preta, com solado em couro, com	
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 34. (conforme modelo em anexo)	La
ajuste no pe e com carcannar estorado, n 54. (conforme modero em anexo)	
1 16 15,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 35 - em couro legítimo, na cor preta, com solado em couro, com	
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 35. (conforme modelo em anexo)	La
ajuste no pe e com carcannar estorado, n 33. (conforme modero em anexo)	
1 17 15,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 36 - em couro legítimo, na cor preta,com solado em couro, com	
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	ra
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 36. (conforme modelo em anexo)	
1 18 10,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 37 - em couro legítimo de prenda, na cor preta, com solado em	
couro, com salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e co	m
fivela para ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 37. (conforme modelo em anexo)	
1 19 5,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 38 - em couro legítimo, na cor preta,com solado em couro, com	
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	ra
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 38. (conforme modelo em anexo)	
1 20 5,0000 PA	
Sapatilha feminina de prenda, n° 39 - em couro legítimo, na cor preta, com solado em couro, com	ı
salto de 3 cm, com palmilha anatômica, a parte superior do pé com tira de couro e com fivela pa	
ajuste no pé e com calcanhar estofado, n° 39. (conforme modelo em anexo)	
• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
1 21 10,0000 PA	
Bota feminina, cano médio, n° 30 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano	
médio de 23cm com zíper na cor da hota, com sola na cor da hota, do tipo TR no modelo Ana Rella	COT

altura de 3 cm (corpo da banda, corpo de bandeiras e estandarte) n° 30. (conforme modelo em anexo)

1	22	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 31 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	r na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) nº 31. (conforme modelo em anexo)
1	23	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 32 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	r na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) n $^{\circ}$ 32. (conforme modelo em anexo)
1	24	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 33 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	r na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) nº 33. (conforme modelo em anexo)
1	25	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 34 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	r na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) n $^{\circ}$ 34. (conforme modelo em anexo)
1	26	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 35 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	r na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) nº 35. (conforme modelo em anexo)
1	27	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 36 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	er na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) n $^{\circ}$ 36. (conforme modelo em anexo)
1	28	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 37 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	er na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) n $^{\circ}$ 37. (conforme modelo em anexo)
1	29	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 38 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	r na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) n $^{\circ}$ 38. (conforme modelo em anexo)
1	30	10,0000 PA
Bota	feminina, cano mé	dio, n° 39 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon, com cano
médio	de 23cm com zípe	r na cor da bota, com sola na cor da bota, do tipo TR no modelo Ana Bella co
altu	ra de 3 cm (corpo	da banda, corpo de bandeiras e estandarte) nº 39. (conforme modelo em anexo)
1	31	5,0000 PA
		ngo, n° 30 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com forro do cacharel
nylo	n, cano longo de 3	5 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da bota) em cima do
cano	para prender a pa	rte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo TR
/1		-\l+ d- 1 00 30 /

1	32 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 31 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 31. (conforme modelo em anexo)	
1	33 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 32 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 32. (conforme modelo em anexo)	
1	34 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 33 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 33. (conforme modelo em anexo)	
1	35 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 34 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 34. (conforme modelo em anexo)	
1	36 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 35 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 35. (conforme modelo em anexo)	
1	37 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 36 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 36. (conforme modelo em anexo)	
1	38 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 37 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 37. (conforme modelo em anexo)	
1	39 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 38 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel
nylon,	cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da	bota) em cima do
cano p	ara prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível d	o tipo TR
(borra	cha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 38. (conforme modelo em anexo)	
1	40 5,0000 PA	
Bota f	eminina, cano longo, nº 39 - em couro legítimo cromo, na cor preta, com for	ro do cacharel



salto de 4 cm, n° 39.

nylon, cano longo de 35 cm ajustável e macio com zíper e cadarço (na mesma cor da bota) em cima do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo TR (borracha termoplástica) com altura de 1,0 cm, n° 39. (conforme modelo em anexo)

1 41 1,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 30 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	no
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	а
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	ı
salto de 4 cm, n° 30.	
1 42 1,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 32 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	no
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	a
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	
salto de 4 cm, n° 32.	
1 43 2,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 34 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	no
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	
salto de 4 cm, n° 34.	
1 44 2,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 35 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	no
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	
salto de 4 cm, n° 35.	
54255 46 4 54, 11 55.	
1 45 7,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 36 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	no
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	
salto de 4 cm, n° 36.	
54255 46 4 647, 11 35.	
1 46 7,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 37 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	no
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	
salto de 4 cm, n° 37.	
Sales de 4 cm, n 37.	
1 47 4,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 38 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	
salto de 4 cm, n° 38.	
1 10 0 0000 75	
1 48 2,0000 PA	
Bota feminina, na cor branca, n° 39 - em couro legítimo cromo, com forro cacharel nylon claro, ca	
longo de 45 cm, ajustável 4 a 6 cm e macio com zíper e com cadarço (na mesma cor da bota) em cim	
do cano para prender a parte superior do mesmo, com solado na cor da bota flexível do tipo PU com	ı

1	49	1,0000 PA
		n° 30 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
	_	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 30.
_	_	
(COni	forme modelo em an	exo)
	50	1 0000 77
1	50	1,0000 PA
		n° 31 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
_	_	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 31.
(coni	forme modelo em an	exo)
	F	0.0000 77
1	51	2,0000 PA
	_	n° 32 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
_	_	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 32.
(cont	forme modelo em an	exo)
_		
1	52	3,0000 PA
		n° 33 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
_	_	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 33.
(conf	forme modelo em an	exo)
1	53	5,0000 PA
Bota	masculina gaúcha,	n° 34 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
regul	agem no cano, can	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 34.
(conf	forme modelo em an	exo)
_		
1	54	20,0000 PA
		n° 35 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
_	_	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 35.
(coni	forme modelo em an	exo)
1	55	20,0000 PA
		n° 36 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
_	_	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 36.
(COIII	forme modelo em an	exo;
1	56	20,0000 PA
		n° 37 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
_	forme modelo em an	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, n° 37.
(COIII	orme modero em an	exo;
1	57	10,0000 PA
		n° 38 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
		o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 38.
_	forme modelo em an	
,00111	modeto em ali	 ,
1	58	10,0000 PA
		n° 39 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
		o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 39.
_	forme modelo em an	
,		·

1	59	5,0000 PA
Bota m	nasculina gaúcha,	n° 40 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
regula	ngem no cano, cano	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 40.
(confo	orme modelo em ane	2xo)
1	60	5,0000 PA
Bota m	nasculina gaúcha,	n° 41 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
regula	ngem no cano, cano	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 41.
(confo	orme modelo em ane	exo)
1	61	2,0000 PA
Bota m	nasculina gaúcha,	$\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 42 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
regula	ngem no cano, cano	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 42.
(confo	orme modelo em ane	exo)
1	62	2,0000 PA
Bota m	nasculina gaúcha,	$\ensuremath{\text{n}^{\circ}}$ 43 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
regula	ngem no cano, cano	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 43.
(confo	orme modelo em ane	exo)
1	63	1,0000 PA
Bota m	nasculina gaúcha,	${\tt n}^{\circ}$ 44 - para danças gaúchas legítima, em couro na cor preta, fivela com
regula	ngem no cano, cano	o alto, palmilha anatômica, solado em couro, forro em gerce, nº 44.
(confo	orme modelo em ane	exo)
1	64	2,0000 PA
Sapato	masculino, tipo	social, n° 30 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do	sapato, com forr	ro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarç	co (corpo da banda	a), n° 30. (conforme modelo em anexo)
1	65	2,0000 PA
_		social, n° 31 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do	sapato, com forr	co interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarç	co (corpo da banda	a), n° 31. (conforme modelo em anexo)
1	66	5,0000 PA
_		social, n° 32 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
	- '	ro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarç	co (corpo da banda	a), n° 32. (conforme modelo em anexo)
_		
1	67	10,0000 PA
_		social, n° 33 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
		ro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarç	co (corpo da banda	a), n° 33. (conforme modelo em anexo)
		00.0000 77
1	68	20,0000 PA
_		social, n° 34 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
		ro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarç	co (corpo da banda	a), n° 34. (conforme modelo em anexo)
	CO	05 0000 73
1	69	25,0000 PA

Sapato masculino, tipo social, n° 35 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem cadarço (corpo da banda), n° 35. (conforme modelo em anexo)

1 70 25,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 36 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 36. (conforme modelo em anexo)
1 71 25,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 37 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 37. (conforme modelo em anexo)
1 72 20,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 38 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 38. (conforme modelo em anexo)
1 73 10,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 39 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 39. (conforme modelo em anexo)
1 74 10,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 40 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 40. (conforme modelo em anexo)
1 75 5,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 41 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 41. (conforme modelo em anexo)
1 76 5,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n $^\circ$ 42 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 42. (conforme modelo em anexo)
1 77 3,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 43 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 43. (conforme modelo em anexo)
1 78 3,0000 PA
Sapato masculino, tipo social, n° 44 - em couro legítimo, na cor preta, com solado de borracha na
cor do sapato, com forro interno tipo sintético, com elástico nas laterais para calce prático sem
cadarço (corpo da banda), n° 44. (conforme modelo em anexo)
Valor total lote 1 R\$

Lote 2:
2 79 14,0000 CJ
Cj voleibol e basquete: EMEF Caras Pintadas - Conjunto Camiseta e Calção
Camiseta de voleibol e basquetebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga
cavada, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações:
cores preto, branco e cinza. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: CARAS PINTADAS, acima do número.
Calção de voleibol e basquetebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto. Frente: Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa
Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 90 14 0000 GT
2 80 14,0000 CJ
Cj voleibol e basquete: EMEF Cristo Rei - Conjunto Camiseta e Calção
Camiseta de voleibol e basquetebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga
cavada, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações:
cores preto, branco e vermelho. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão
da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: CRISTO REI, acima do número.
Calção de voleibol e basquetebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto. Frente: Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa
Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 81 14,0000 CJ
Cj voleibol e basquete: EMEF Dom Pedro II - Conjunto Camiseta e Calção
Camiseta de voleibol e basquetebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga
cavada, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações:
cores preto, branco e vermelho. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão
da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: DOM PEDRO II, acima do número.
Calção de voleibol e basquetebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto. Frente: Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa
Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 82 14,0000 CJ
Cj voleibol e basquete: EMEFJaguaretê - Conjunto Camiseta e Calção
Camiseta de voleibol e basquetebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga
cavada, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações:
cores preto, branco e vermelho. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão
da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: JAGUARETÊ, acima do número.
Calção de voleibol e basquetebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto. Frente: Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa

Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)

Cj voleibol e basquete: EMEF Luiz Badalotti - Conjunto Camiseta e Calção

14,0000 CJ



Camiseta de voleibol e basquetebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga cavada, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cores preto, branco e vermelho. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: LUIZ BADALOTTI, acima do número.

Calção de voleibol e basquetebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto. Frente: Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)

oubletimo na parte interior da perma esqueraa. (contorme modero em anexo)
2 84 14,0000 CJ
Cj voleibol e basquete: EMEF Othelo Rosa - Conjunto Camiseta e Calção
Camiseta de voleibol e basquetebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga
cavada, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações
cores preto, branco e vermelho. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão
da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: númer
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: OTHELO ROSA, acima do número.
Calção de voleibol e basquetebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto. Frente: Brasão d
Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa
Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 85 14,0000 CJ
Cj voleibol e basquete: EMEF Paiol Grande - Conjunto Camiseta e Calção
Camiseta de voleibol e basquetebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga
cavada, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações
cores preto, branco e vermelho. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão
da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: númer
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: PAIOL GRANDE, acima do número.
Calção de voleibol e basquetebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto. Frente: Brasão d
Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa
Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 86 14,0000 CJ
Cj futsal e handebol: EMEF Caras Pintadas - Conjunto Camiseta e Calção
Camiseta de futsal e handebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga curta,
gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cores
branco, cinza e preto. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: CARAS PINTADAS, acima do número.
Calção de futsal e handebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto e branco. Frente:
Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do
Programa Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 87 14,0000 CJ
Cj futsal e handebol: EMEF Cristo Rei - Conjunto Camiseta e Calção
Conjunto de Camiseta e Calção: Camiseta de futsal e handebol, masculino e feminino, confeccionada
100% em poliéster, manga curta, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método

sublimação. Especificações: cores branco, cinza e preto. Frente: Logomarca do Programa Castelinho



lado esquerdo e o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: CRISTO REI, acima do número.

Calção de futsal e handebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto e branco. Frente: Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do Programa Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)

2 88 14,0000 CJ
Cj futsal e handebol:: EMEF Dom Pedro II - Conjunto Camiseta e Calção
Conjunto de Camiseta e Calção: Camiseta de futsal e handebol, masculino e feminino, confeccionada
100% em poliéster, manga curta, gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método
sublimação. Especificações: cores branco, cinza e preto. Frente: Logomarca do Programa Castelinho
lado esquerdo e o Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número
com 10 cm. Costas: número centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: DOM PEDRO II, acima
do número.
Calção de futsal e handebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto e branco. Frente:
Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do
Programa Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 89 14,0000 CJ
Cj futsal e handebol: EMEF Jaguaretê - Conjunto de Camiseta e Calção:
Camiseta de futsal e handebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga curta,
gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cores
branco, cinza e preto. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: JAGUARETÊ, acima do número.
Calção de futsal e handebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto e branco. Frente:
Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do
Programa Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 90 14,0000 CJ
Cj futsal e handebol: EMEF Luiz Badalotti - Conjunto de Camiseta e Calção:
Camiseta de futsal e handebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga curta,
gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cores
branco, cinza e preto. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão da
Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número
centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: LUIZ BADALOTTI, acima do número.
Calção de futsal e handebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto e branco. Frente:
Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do
Programa Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)
2 91 14,0000 CJ
Cj futsal e handebol: EMEF Othelo Rosa - Conjunto de Camiseta e Calção:
Camiseta de futsal e handebol, masculino e feminino, confeccionada 100% em poliéster, manga curta,
gola em v, tamanho G infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cores
branco, cinza e preto. Frente: Logomarca do Programa Castelinho lado esquerdo e o Brasão da

Prefeitura Municipal de Erechim no lado direito, centralizado o número com 10 cm. Costas: número



centralizado com 20 cm, nome da escola por extenso: OTHELO ROSA, acima do número.

Calção de futsal e handebol, masculino e feminino confeccionado 100 % poliéster, tamanho G
infantil. Impressão das estampas em método sublimação. Especificações: cor preto e branco. Frente:
Brasão da Prefeitura Municipal de Erechim na parte inferior da perna direita e logomarca do
Programa Castelinho na parte inferior da perna esquerda. (conforme modelo em anexo)



cm, cor: branca. Tamanhos: 07 a 08 anos. (conforme modelo em anexo)

3 94 49,0000 CJ				
Kimono de Karatê - 09 a 10 anos - Conjunto de Blusa e calça - tamanho: 09 a 10 anos				
Blusa e calça em tecido brim médio 100% algodão, na cor branca. Gola com enchimento especial com				
costuras alinhadas ao longo da abertura da blusa, na manga esquerda a logomarca do Programa				
Castelinho, bordada e na altura do peito, lado esquerdo a bandeira do Município de Erechim,				
bordada, ambos tamanho proporcional a 6cm de comprimento. Calça com ajuste de elástico na cintura				
além do cordão. Faixa: confeccionada em tecido 100% algodão, com seis costuras alinhadas e em				
simetria, reforçada com enchimento interno. Especificações: comprimento de 250cm, por largura de 4				
cm, cor: branca. Tamanho: 09 a 10 anos. (conforme modelo em anexo)				
3 95 70,0000 CJ				
Kimono de Karatê - 11 a 12 anos - Conjunto de Blusa e calça - tamanho: 11 a 12 anos				
Blusa e calça em tecido brim médio 100% algodão, na cor branca. Gola com enchimento especial com				
costuras alinhadas ao longo da abertura da blusa, na manga esquerda a logomarca do Programa				
Castelinho, bordada e na altura do peito, lado esquerdo a bandeira do Município de Erechim,				
bordada, ambos tamanho proporcional a 6cm de comprimento. Calça com ajuste de elástico na cintura				
além do cordão. Faixa: confeccionada em tecido 100% algodão, com seis costuras alinhadas e em				
simetria, reforçada com enchimento interno. Especificações: comprimento de 250cm, por largura de 4				
cm, cor: branca. Tamanho: 11 a 12 anos. (conforme modelo em anexo)				
3 96 5,0000 CJ				
Kimono de Karatê - 1,50 a 1,57m - Conjunto de Blusa e calça - tamanho: 1,50 a 1,57m				
Blusa e calça em tecido brim médio 100% algodão, na cor branca. Gola com enchimento especial com				
costuras alinhadas ao longo da abertura da blusa, na manga esquerda a logomarca do Programa				
Castelinho, bordada e na altura do peito, lado esquerdo a bandeira do Município de Erechim,				
bordada, ambos tamanho proporcional a 6cm de comprimento. Calça com ajuste de elástico na cintura				
além do cordão. Faixa: confeccionada em tecido 100% algodão, com seis costuras alinhadas e em				
simetria, reforçada com enchimento interno. Especificações: comprimento de 250cm, por largura de 4				
cm, cor: branca. Tamanho: 1,50m a 1,57 de altura. (conforme modelo em anexo)				
3 97 5.0000 CJ				
Kimono de Karatê - 1,58 a 1,65m - Conjunto de Blusa e calça - tamanho: 1,58 a 1,65m				
Blusa e calça em tecido brim médio 100% algodão, na cor branca. Gola com enchimento especial com				
costuras alinhadas ao longo da abertura da blusa, na manga esquerda a logomarca do Programa				
Castelinho, bordada e na altura do peito, lado esquerdo a bandeira do Município de Erechim,				
bordada, ambos tamanho proporcional a 6cm de comprimento. Calça com ajuste de elástico na cintura				
além do cordão. Faixa: confeccionada em tecido 100% algodão, com seis costuras alinhadas e em				
simetria, reforçada com enchimento interno. Especificações: comprimento de 250cm, por largura de 4				
cm, cor: branca. Tamanho:1,58m a 1,65m de altura. (conforme modelo em anexo)				
3 98 5,0000 CJ				
Kimono de Karatê - 1,66 a 1,73m - Conjunto de Blusa e calça - tamanho: 1,66 a 1,73m				
Blusa e calça em tecido brim médio 100% algodão, na cor branca. Gola com enchimento especial com				
costuras alinhadas ao longo da abertura da blusa, na manga esquerda a logomarca do Programa				
Castelinho, bordada e na altura do peito, lado esquerdo a bandeira do Município de Erechim,				
bordada, ambos tamanho proporcional a 6cm de comprimento. Calça com ajuste de elástico na cintura				
além do cordão. Faixa: confeccionada em tecido 100% algodão, com seis costuras alinhadas e em				
simetria, reforçada com enchimento interno. Especificações: comprimento de 250cm, por largura de 4				

cm, cor: branca. Tamanho: 1,66m a 1,73m de altura. (conforme modelo em anexo)

Valor total lote 3 R\$		
Lote 4:		
4 99 30,0000 UN		
Meia calça fio 40 infantil, branca, P - com ponteira reforçada invisível e sem marcação no quadril,		
com composição de 89% poliamida e 11% elastano, dos tamanhos P		
4 100 20,0000 UN		
Meia calça fio 40 adulto, branca, P - com ponteira reforçada invisível e sem marcação no quadril,		
com composição de 89% poliamida e 11% elastano, tamanho P		
4 101 200,0000 PA		
Meiões de futsal masculino - confeccionado 73% poliamida, 25% algodão e 2% em elastano. Tamanho		
único Especificações: cor branco		
4 111 40,0000 UN		
Meia calça fio 40 infantil, branca, M - com ponteira reforçada invisível e sem marcação no quadril,		
com composição de 89% poliamida e 11% elastano, tamanho M		
4 112 30,0000 UN		
Meia calça fio 40 infantil, branca, G - com ponteira reforçada invisível e sem marcação no quadril,		
com composição de 89% poliamida e 11% elastano, tamanho G		
4 113 20,0000 UN		
Meia calça fio 40 adulto, branca, M - com ponteira reforçada invisível e sem marcação no quadril,		
com composição de 89% poliamida e 11% elastano, tamanho M		
4 114 10,0000 UN		
Meia calça fio 40 adulto, branca, G - com ponteira reforçada invisível e sem marcação no quadril,		
com composição de 89% poliamida e 11% elastano, tamanho G		
Valor total lote 4 R\$		
Lote 5: 5		
Conjunto de cabide - Conjunto com 10 cabides de roupa adulta, cada conjunto contendo 10 Cabide para		
Roupas, multifuncional roupas leve a médias, ganchos para alças, suporte para gravatas, cintos e		
lenços. Matéria prima de altíssima qualidade com brilho e resistência Modelo Adulto, Uso Indicado		
Geral Material Plástico, Tipo de Material Polipropileno, Altura 20 cm, Largura 42 cm, Espessura 0,8		
mm, Dimensão 20x42 cm, Cor Preto.		
5 107 30,0000 UN		
Vestido tipo prenda, tamanho infantil - confeccionado em tecido Oxfordine, nas variações de Azul		
Marinho, Laranja, Verde Escuro com os detalhes em branco (conforme modelo em anexo). Aplicação de		
flores e ramos de tecido e 100% poliéster (conforme modelo em anexo). Saia do vestido em godê		
franzido, gola bebê e recorte princesa, com cinto e laço fixo, zíper nas costas na cor do vestido e		
com 50cm de comprimento, neste 3 presilhas para segurança, duas na altura da cintura (cinto) e uma		
na altura do pescoço(início do zíper). Manga reta com abertura e detalhes no punho, com três botões		
bombê revestidos nas cores do vestido, na extremidade do punho detalhe em branco, tamanho infantil.		
(conforme modelo em anexo)		

5 10	30,0000 UN
Vestido	tipo prenda, tamanho juvenil - confeccionado em tecido Oxfordine, nas variações de Azul
Marinho,	Laranja, Verde Escuro com os detalhes em branco (conforme modelo em anexo). Aplicação de
flores e	ramos de tecido e 100% poliéster (conforme modelo em anexo). Saia do vestido em godê
franzido	, gola bebê e recorte princesa, com cinto e laço fixo, zíper nas costas na cor do vestido e
com 50cm	de comprimento, neste 3 presilhas para segurança, duas na altura da cintura (cinto) e uma
na altur	a do pescoço(início do zíper). Manga reta com abertura e detalhes no punho, com três botões
bombê re	vestidos nas cores do vestido, na extremidade do punho detalhe em branco, tamanho Juvenil.
(confor	me modelo em anexo)
5 10	9 30,0000 UN
Saia de	armação, tamanho infantil - em tecido seletel branco com três babados de 21cm cada,
franzido	s e do mesmo tecido, ao longo da saia, cós com elático de 3 cm de altura nos tamanho
infantil	. (conforme modelo em anexo)
5 11	0 30,0000 UN
Saia de	armação, tamanho juvenil - em tecido seletel branco com três babados de 21cm cada,
franzido	s e do mesmo tecido, ao longo da saia, cós com elástico de 3 cm de altura nos tamanho
juvenil.	(conforme modelo em anexo)
Valor to	tal lote 5 R\$

2- DA ENTREGA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -

- **2.1.** Após assinatura do contrato, a CONTRATADA terá o prazo de entrega é de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota de empenho, devendo ser agendada no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo, nº 566, 54 3520-7005.
- 2.2 Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues, nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.
- 2.3. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.
- **2.4.** A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 - DO PREÇO E DO PAGAMENTO -

- **3.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.
- **3.3.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.
- **3.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **3.5.** Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.
- **3.6.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA



providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

- 3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **3.8.** A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **3.9.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA -

- **4.1.** A CONTRATADA fica obrigada a entregar em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 14/2020, seu anexo I, e em consonância com a proposta de preços, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o produto.
- **4.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- **4.3.** A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- **4.4.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- **4.5.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.
- **4.5.1.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- **4.6.** A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **4.7.** A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.
- **4.8.** O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- **4.9.** A CONTRATADA fica responsável pelos vícios e danos do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- **4.10.** O dever previsto no subitem anterior implica obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos.
- **4.11.** A CONTRATADA fica obrigada a atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- **4.12.** A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



4.13. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

5 - DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO -

- **5.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- **5.1.1.** O representante do CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- **5.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material/equipamentos inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.
- **5.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- **5.4.** É obrigação do CONTRATANTE acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado.
- **5.5.** É obrigação do CONTRATANTE efetuar o pagamento no prazo previsto.

6 - EMPENHO DA DESPESA -

6.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

11.01.12.361.0010.2076.3.3.90.30.23.00.00

7 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO -

- **7.1.** O objeto, se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:
- a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;
- **b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório;
- **7.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.
- **7.3.** O produto recusado será considerado como não entregue.
- **7.4.** Os custos de retirada e devolução dos produtos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- **7.5.** A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor do Contrato.

8 - DOS GESTORES DO CONTRATO -



8.1. Serão gestores do presente contrato, o Senhor **JULIANO RIZZI** e a Senhora **GILMARA FÁTIMA DURLI**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, assumindo responsabilidades pelos produtos e/ou serviços respectivos à sua Secretaria, mediante assinatura no(s) Empenho(s) correspondente(s), fazendo, para tanto, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o art. 25 do Decreto Municipal n.º 3.198/2007.

- **9.1.** Caso a CONTRATADA se recuse a prestar o serviço conforme contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:
 - a) advertência, por escrito;
 - b) multa sobre o valor global do lote;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **9.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.
- **9.1.2.** Se a fiscalização identificar irregularidades ou desconformidades passíveis de saneamento, notificará a CONTRATADA para, em prazo determinado, proceder às correções necessárias. Se, findo o prazo estabelecido pela fiscalização, as irregularidades não forem sanadas, será considerado a inadimplência contratual.
- **9.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação do contido no subitem 9.2.
- **9.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.
- **9.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do lote.
- **9.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do lote.
- **9.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
- **9.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

- **9.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.
- **9.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.
- **9.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 9.1.
- **9.4.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento contratual será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.
- **9.5.** Comete infração administrativa, nos termo da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto Municipal 3.607, de 2011, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:
- **9.5.1.** Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;
 - 9.5.2. Apresentar documentação falsa;
 - **9.5.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 9.5.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;
 - 9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.5.6. Cometer fraude fiscal;
 - 9.5.7. Fizer declaração falsa;
 - 9.5.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.
- **9.5.9.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10 - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO -

10.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2020, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo N.º 01180/2020.

11 - DA COBRANÇA JUDICIAL -

11.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

12 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

- **12.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.
- 12.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.



13- DA RESCISÃO -

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

14 - DO FORO -

14.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, DE DE 2020.		
VALDIR FARINA Secretário Municipal de Administração	CONTRATADA CNPJ N.º	
VANIR CLARA BERNARDI BOMBARDELLI Secretária Mun. de Educação	JULIANO RIZZI Gestor Contratual	
	GILMARA FÁTIMA DURLI Gestor Contratual	
TESTEMUNHAS:		